



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL N. 070/2017-PROGEP

**CONVOAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL
N. 040/2017 - PROGEP**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados na prova objetiva, e que indicaram situação de deficiência na ficha de inscrição do Concurso Público regido pelo Edital n. 040/2017-PROGEP, a comparecer, no dia e horário abaixo mencionados, na **Perícia Oficial em Saúde da UFSM, no Prédio da Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor, ao lado da COPERVES – Campus da UFSM – Camobi, Santa Maria, RS**, para realização de perícia médica.

Os candidatos deverão comparecer para submeter-se à perícia médica munidos de documento oficial de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência (subitem 5.10 do Edital n. 040/2017-PROGEP).

A Perícia Oficial em Saúde da UFSM terá decisão final sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, de acordo com as categorias descritas no Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, na Súmula n. 45/2009, da Advocacia Geral da União e no Decreto n. 8.368/2014 (subitem 5.11 do Edital n. 040/2017-PROGEP).

O candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico conforme descrito no subitem 5.10 do Edital n. 040/2017-PROGEP ou documento oficial de identificação, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, o que não comparecer a perícia ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência (subitem 5.12 do Edital n. 040/2017-PROGEP).

O candidato cuja deficiência seja confirmada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, será avaliado quanto à compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório, por Equipe Multiprofissional (subitem 5.15 do Edital n. 040/2017-PROGEP).

Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa com deficiência, ao comparecimento para a Perícia Médica.

O resultado das perícias médicas será divulgado por Edital na página (<http://site.ufsm.br/concursos/concurso-taes-edital-n-0402017>).

Santa Maria, 25 de outubro de 2017.

Adm. Paula Borges Tronco
Pró-Reitora de Gestão de
Pessoas Substituta

Dia 1º/11/2017 (quarta-feira) às 08h:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1226	ENZO ROSITO MACHADO	Arquivista - Santa Maria
1571	VINICIUS KUCHINSKI	Engenheiro/Engenharia Civil - Santa Maria